

Protocolo de Colaboração

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

E

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO DO
CONSUMO

Estarreja, março de 2017



ESTARREJA
MUNICÍPIO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A **Associação Portuguesa de Direito do Consumo**, doravante designada por *apDC*, Pessoa Coletiva n.º 503381039, com sede na Rua Vilaça da Fonseca, n.º 5 – Villa Cortez, em Coimbra, e neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Prof. Dr. Mário Frota

e

O **Município de Estarreja**, adiante designado por ME, Pessoa Coletiva n.º 501190082, com domicílio institucional à Praça Francisco Barbosa, em Estarreja, aqui representado pelo Dr. Diamantino Manuel Sabina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de **09 de Março de 2017**.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas que seguem:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cooperação na realização de um projeto aprovado e apoiado pelo Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores, no âmbito da informação, educação e apoio dos consumidores.

Cláusula 2.ª

Colaboração *inter partes*

As partes colaboram entre si, com o objetivo de esclarecer e mobilizar os consumidores, nos seguintes moldes enunciados:

- os vídeos com informação relevante na área da informação, educação e apoio dos consumidores oferecidos pela *apDC* serão colocados no respetivo sítio da *Internet* da Câmara Municipal de Estarreja;

- os materiais temáticos fornecidos pela *apDC* serão carreados pela Câmara Municipal de Estarreja para as juntas de freguesia e para associações emergentes da sociedade civil que com a Câmara Municipal colaborem na vertente da ação social;
- a Câmara Municipal de Estarreja assegurará junto da comunicação social escrita a publicação dos artigos elaborados na *apDC*, para informação, simples e descodificada, dos consumidores;
- a Câmara Municipal de Estarreja garantirá junto das rádios locais a emissão dos registos fonográficos para o efeito expedidos pela *apDC*.

Cláusula 3.^a

Realização da sessão de esclarecimento

A Câmara Municipal de Estarreja compromete-se a disponibilizar um espaço físico adequado à realização de uma sessão de esclarecimento pela *apDC*, que terá como escopo a informação e esclarecimento dos consumidores interessados em conhecer os direitos que lhes assistam perante os agentes económicos, através de respostas às situações concretas do quotidiano que por eles sejam expostas.

Cláusula 4.^a

Divulgação da sessão de esclarecimento

Para divulgação da ação, a Câmara Municipal de Estarreja compromete-se a proceder à divulgação da sessão de esclarecimento a que a *apDC* se propõe junto dos seus municípios/consumidores, nomeadamente informação referente à data e hora da realização da mesma, através da afixação de cartazes nos portais da *Internet* e locais próprios para o efeito, em simultâneo com a divulgação levada a cabo pela *apDC* através dos seus canais e meios próprios de veiculação da informação.

Cláusula 5.^a

Colaboração graciosa

O projeto concebido pela *apDC* tem o apoio do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores não importando quaisquer contrapartidas financeiras para a Câmara Municipal de Estarreja.

Cláusula 6^a**Produção de efeitos**

O presente protocolo de colaboração produz efeitos a partir da sua assinatura e enquanto se mantiverem os interesses para os quais foi subscrito a presente a colaboração, no âmbito do projeto “Cidadão esclarecido, Consumidor precavido”.

Estarreja, de março, de 2017

Pelo Município de Estarreja

Pela Associação Portuguesa de Direito do
Consumo

DIAMANTINO MANUEL SABINA

MÁRIO FROTA